

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

ÊXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A., sociedade anônima com sede na Rodovia BR 230, KM12 Estrada de Cabedelo 11030, sala 105, Loteamento Costa Verde, Cep:58.310-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.391.673/0004-01, neste ato representado por Sr. Rogério Rodrigues Barbosa, portador da carteira de identidade nº. [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.666/93 10.520/02 e no Edital em epígrafe, para a aquisição tubos, conexões e registros de ferro fundido, oferecer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**DA ISONOMIA, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E
COMPETITIVIDADE.**

O princípio constitucional da isonomia além de previsto no artigo 5º da CRFB/88 está preceituado no artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 como segue:

*"Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§1º É **vedado** aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem** o seu caráter



Êxito Importadora e Exportadora S/A
BR 230 Km 12, 11034 Sala 505
Loteamento Costa Verde
58310-000 Cabedelo PB Brasil
Fone/fax: 55 83 3246 2477 / 3246 3395

competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;”

Dessa forma, visando à observância do princípio acima elencado, solicitamos os esclarecimentos a seguir expostos:

DOS ESCLARECIMENTOS

Ao analisarmos o Edital nº. 25/2013 identificamos que:

1 – No Anexo 1, lote 01, item 01 e 02 constam a seguinte descrição na especificação do objeto:

“TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO COM PONTA E BOLSA, PARA CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO OU GRAVITARIAS CLASSE K7-TK7 JE2GS, **COMPRIMENTO DE 6 METROS, CONFORME NORMA NBR 7675:2005,...**”

Ao analisarmos a especificação do objeto, verificamos que está sendo solicitada medida de 6 metros para o cumprimento do tubo conforme norma NBR 7675:2005 não dando margem para diversas empresas que também estão dentro da norma a participarem do certame, dando um caráter de direcionamento. Solicitamos esclarecer que a norma diz:

ABNT NBR 7675:2005

4.6.3 Comprimento

4.6.3.1 Comprimentos de tubos com ponta e bolsa

Os tubos com ponta e bolsa devem ser fornecidos com os comprimentos úteis padronizados indicados na tabela 2.

Tabela 2 — Comprimentos úteis padronizados
Dimensões em metros

Diâmetro nominal DN	Comprimentos úteis padronizados (Lu ¹)
80 a 600	5 ou 5,5 ou 6
700 a 1 200	5,5 ou 6 ou 7
1 400 a 2 000	6 ou 7 ou 8,15

¹) Ver 3.4.

Os comprimentos úteis (Lu) dos tubos, definidos previamente pelo fabricante, devem estar dentro do intervalo de desvio (ver 3.6) de ± 250 mm dos comprimentos úteis padronizados indicados na tabela 2, sendo que eles devem ser informados nos catálogos. O comprimento efetivo de cada tubo deve ser medido pelo fabricante de acordo com 6.2.3.1 e não ser diferente do comprimento nominal escolhido mais a tolerância indicada na tabela 5. Da quantidade total de tubos com ponta e bolsa, de cada lote a ser fornecido, de cada diâmetro nominal, a porcentagem de tubos mais curtos não deve ultrapassar a 10%.

NOTA Os tubos cortados para propósitos de ensaios de recebimento, podem ser excluídos dessa limitação de 10%. Entretanto, o fabricante deve fornecer uma quantidade total de tubos, em metros, que resulte no comprimento útil solicitado pelo comprador.

Sendo assim com base no descritivo da norma, solicitamos que seja alterada a descrição da especificação dos objetos dos itens 01 e 02, do lote 01 sugerimos que seja implantado conforme abaixo dando possibilidade para maior disputa ao processo:





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle of the page, possibly a section header.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

"TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO COM PONTA E BOLSA, PARA CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO OU GRAVITARIAS CLASSE K7-TK7 JE2GS, **COM COMPRIMENTO MÍNIMO 5 METROS**, CONFORME NORMA NBR 7675:2005,..."

2 – Também no anexo 1, lote 01, item 01 e 02 constam a seguinte descrição na especificação do objeto:

"... REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO SEGUNDO A NORMA NBR 7675:2005 E PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NBR 7675:2005, COM BOLSA MODELO JE2GS SEGUNDO A NORMA NBR 7675:2005, E ANEL DE BORRACHA."

Nesta descrição estão sendo solicitadas apenas as normas brasileiras, solicitamos que sejam incluso na descrição também o atendimento as normas BS EN 545 e ISO 2531. Visando que se os produtos atendem as normas europeias, já fica comprovado também seu atendimento as normas brasileiras.

Obs: em anexo a este esclarecimento, segue resposta da SABESP á impugnação apresentada, onde a mesma DEFERIU á conformidade técnica perante as exigências das normas brasileiras.

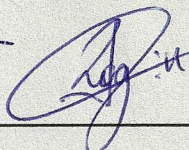
Sendo assim sugerimos que seja incluso a descrição também as normas solicitadas, ficando a descrição conforme abaixo:

"... REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO SEGUNDO A NORMA NBR 7675:2005 E PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NBR 7675:2005, COM BOLSA MODELO JE2GS **E/OU JUNTA ELÁSTICA TYTON** SEGUNDO A NORMA NBR 7675:2005 **E/OU AS NORMAS BS EN 545 E ISSO 2531**, E ANEL DE BORRACHA."

Pede Deferimento.

Recife / PE 22 de Abril de 2013.

visto



Rogério Rodrigues Barbosa

Gerente Comercial

20 notário Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone 11 8075-1836

ANDRE RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma (em 1) ROBERTO RODRIGUES BARBOSA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de abril de 2013.
Em Teste da verdade. Cód. [-1225264811523132487438-2798]

PAULO ROBERTO FEITOSA DE REZENDE - ESCRIVÃO AUTORIZADO (valor total R\$ 4,25)
Selos(s): 1 Ato:1077AA-687245
O presente ato somente é válido com selo de autenticidade.

